

DECRETO Nº 000206/19 de 5 de Agosto de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001262/18 de 26 de Novembro de 2018.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 206/2019

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

DECRETA:

Em 05/08/19

Responsáveis _____

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.950,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.01	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	GERAIS		
07.01.13.392.0170.2.740-3.1.90.94.00.00.00.00	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	2.750,00		
07.01.13.392.0170.2.740-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas					2.750,00		
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.714-3.1.90.94.00.00.00.00	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.714-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas							3.200,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.1.804-4.4.90.52.00.00.00.00	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.1.804-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete					5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.714-3.1.90.04.00.00.00.00	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.714-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado							3.200,00
07.01	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	GERAIS		
07.01.13.392.0170.2.740-3.1.90.04.00.00.00.00	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	GERAIS		
07.01.13.392.0170.2.740-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado					2.750,00		

Superávit financeiro

5.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Agosto de 2019



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal